



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO EM: 0 PARANÁ
NO DIA: 13/03/2007
NA EDIÇÃO N.º: 9.282
FLS. N.º: 27
PG. N.º: 27

LEI Nº 435/2007

Súmula: Abre crédito adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de (110.000,00 (cento e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0500-DEPTO. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

0501-DIVISÃO DE SAÚDE

103010007.2.020-Manutenção do Fundo Munic. de Saude

33.90.39.00-01302- - Outros Serv.de Terceiros-PJ..... R\$ 60.000,00

33.90.39.00-01303- - Outros Serv.de Terceiros-PJ..... R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 110.000,00

Art. 2º. Para cobertura do artigo anterior fica indicado o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0500-DEPTO. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

0501-DIVISÃO DE SAÚDE

103010007.2.020-Manutenção do Fundo Munic. de Saude

31.90.34.00-01302-134-Outras Desp.Pess.Terc.M.Obra..... R\$ 60.000,00

31.90.34.00-01303-135- Outras Desp.Pess.Terc.M.Obra..... R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 110.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, ATALIBA LEONEL
CHATEAUBRIAND, 12 de março de 2007.

José Roberto Coco
PREFEITO MUNICIPAL